

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 30 — 32.º DA REPUBLICA — N. 262 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1920

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1746 — DE 19 NOVEMBRO DE 1920

*Cria o districto de paz Catupiry no municipio e
a marca de Catanduva*

O doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de «Catupiry», com sede na actual povoação de Villa Marianna, do municipio e comarca de Catanduva.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Partindo da confluencia do correjo Categuá, no ribeirão S. Domingos, sobem pelo espigão divisor do correjo José Dias e outro pequeno correjo que banha a fazenda Carolina até ás divisas da fazenda Moraes e Paulo Vieira: por este até ao ponto commum das divisas dessas fazendas com a fazenda da Cachoeira; desse ponto, em linha recta, até a cabeceira do correjo da Vendinha: por este abaixo, até ao correjo das Bicas; por este acima, até á barra do correjo da Limeira: por este até á sua cabeceira; dahi, em linha recta, até á cabeceira do correjo Taquary; por este abaixo, até á sua confluencia com o ribeirão S. Domingos, e, por este acima, até ao ponto de partida.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do S. Paulo, 19 de Novembro de 1920.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Alarico Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, 24 de Novembro de 1920. — *João Chrysostomo B. dos Reis Junior*, director geral.

LEI N. 1747 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1920

Cria o districto de paz de Glycerio no municipio e comarca de Pennapolis

O doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de «Glycerio», com sede na povoação do mesmo nome, do municipio e comarca de Pennapolis.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes: Começam no rio Tieté, na barra do ribeirão «Lageado», sobem por este ribeirão até á barra do ribeirão Bonito; dahi, por este ribeirão acima, até á barra do correjo Coroado; desse ponto seguem pelo espigão divisor, das aguas dos ribeirões Bonito e Coroado até ao espigão do Rio Feio; dahi, pelo espigão divisor das aguas entre os ribeirões Padre Claro e Grande até ao rio Feio; por este abaixo até á barra do ribeirão Kaingang; dahi, por este ribeirão acima, até á barra do correjo Velho; por este correjo acima até a sua cabeceira, donde em rumo sul, seguem até ao espigão divisor dos rios Feio e Peixe, que forma a divisa do municipio de Campos Novos do Paranapanema; por este espigão, á direita, até á divisa do districto de Biriguy; por esta divisa até ao rio Tieté, e, finalmente, por este rio acima, até onde tiveram começo.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 19 de Novembro de 1920.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alarico Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, 24 de Novembro de 1920. — *João Chrysostomo B. dos Reis Junior*, director geral.

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

Por decreto de 21 do corrente, foi aposentado o sr. Pedro Baptista de Andrade, auxiliar tecnico do Laboratorio de Analysos Chímicas e Bromatologicas.

Por decreto de 21 do corrente:

foi nomeado o professor da escola nocturna para creanças operarias, de S. João da Bocaina, sr. Decio Paes de Barros, para o cargo de adjuncto do grupo escolar da mesma cidade;

foi removido a pedido, o adjuncto do grupo escolar do Belemzinho, Mario de Oliveira Campos, para igual cargo do grupo escolar «Maria José»;

foram auctorizadas a permutarem os respectivos cargos as professoras d.d. Virginia Ferreira e Carmen Ferreira de Oliveira, adjunctas dos grupos escolares de Bragança e Rio das Pedras;

foi concedido um anno de licença para tratar de seus interesses, a d. Amelia Molitor Rocha, adjuncta do grupo escolar de Capivary.

Foram exonerados, a pedido os professores:

Guilherme Prestes Merbach, da escola da 6.ª Parada, nesta Capital;

Decio Paes de Barros, da nocturna para creanças operarias de São João da Boa Vista;

Antonio Lourenço Burkli, da 1.ª escola de Santa Gertrudes em Rio Claro.

Foi nomeada d. Jandyra de Mattos para reger a escola mixta rural Hammond, em Guariba.

Foram removidos:

d. Hilda Freire, da feminina rural do Arouca, em Santa Cruz da Conceição para a 3.ª, feminina das Reunidas de Itajoby, a pedido;

Floriano Silva, da 1.ª urbana de Annapolis, para a 3.ª urbana de Cotia, por conventencia do ensino;

d. Adelma Maria Corsi, da mixta de Covas, em Franca, para a 2.ª feminina das Reunidas de S. Sebastião da Gramma, em São José do Rio Pardo.

Foram nomeados, interinamente:

Eurico de Moura, para reger a escola de Torre de Pedra, em Guaraby;

d. Maria Nogueira Noronha, para a districtal feminina de Mirasol, em Rio Preto;

d. Zelia Pires do Amaral, para a mixta districtal do Pinhal (Sarutayá), em Pirajú.

Foi considerado sem effeito o decreto de 3 do corrente que exonerou, por abandono do cargo, a professora d. Mariana Grohmann Soares Fernandes, da feminina nocturna para adultas, de Santa Rosalia (Terra Vermelha), em Sorocaba.